

SEMDURB SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 054 936 259 BR. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: Job Severo da Silva

CPF: 798.677.667-68

Endereço do imóvel: Praça Gastão Pim s/n – Bairro Novo Parque.

Auto de Infração: 11581

Data da Lavratura: 17/06/2025.

Constatação: Desrespeito ao embargo de obra, disposto na intimação 52729.

Dispositivos legais infringidos: Art. 21, Decreto 32.700/2023.

Fundamentação legal do Auto de Infração: Anexo II, infração nº 04, Decreto 32.700/2023.

Valor do Auto de Infração: 5.178,00 (Cinco mil cento e setenta e oito reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro 2025.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

